



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024 DEIXOU DE SER REALIZADA A COSTUMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO COLEGIADO TENDO EM VISTA A FALTA DE QUÓRUM, CONFORME O COMUNICADO FEITO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO N.º 253/2024, PÁGINAS 47/48. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, \_\_\_\_\_, BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, LAVREI O PRESENTE TERMO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. //////////////////////////////////////**

\_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**COMUNICADO**

**EM VIRTUDE DA FALTA DE QUÓRUM, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, COMUNICA AOS MEMBROS DO ÓRGÃO COLEGIADO E AO PÚBLICO EM GERAL QUE, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.**

**RESSALTA QUE, OS CASOS DE URGÊNCIA SERÃO APRECIADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, AD REFERENDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 05 de novembro de 2024.

**Bel. Arnon Farias do Nascimento**  
Secretário em exercício do Conselho da Magistratura

3. Consoante o Parecer nº 10-B/2024/SGP, da Secretaria de Gestão de Pessoas c/c os termos na Comunicação Interna 2832653 da Diretoria Geral -SGP, da Secretaria de Gestão de Pessoas, os servidores constantes na listagem ora encaminhada, extraída do sistema informatizado UniversalRH, não cumpriram todos os requisitos necessários à progressão funcional do mês de **SETEMBRO de 2024** .
4. Os aludidos requisitos, se acham dispostos no art. 24 da Lei Estadual nº 13.332/2007, com redação dada pela Lei 15.539/15 c/c os arts. 4º e/ ou 5º da Resolução nº 381/2015, com redação dada pela Resolução nº 386/2016.
5. Indeferida a progressão funcional aos servidores indicados no Anexo –D.

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo nº 00030/2024-0 CM – SEI N° 00038305-20.2024.8.17.8017, em que figura como remetente a Secretaria de Gestão de Pessoas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à unanimidade de votos, em **indeferir** a progressão funcional dos servidores elencados no Anexo –D, tudo de conformidade com a ementa, o relatório e o voto, que passam a integrar este aresto.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

**Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho**

Desembargador Relator

### **PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**O BEL. ARNON FARIAS DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM EXERCÍCIO, EXAROU, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

**No OFÍCIO – 2874441 – COMARCA DE ALAGOINHA – VARA ÚNICA** , de 04 de novembro de 2024, Sr.ª Dr.ª Maria Fernanda Campello de Souza, Juíza de Direito Substituta. **Ref. Tribunal do Júri. “ ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS. ”.**

**Na PORTARIA – 2861204 – COMARCA DE RIBEIRÃO – VARA ÚNICA** , de 25 de outubro de 2024, Sr. Dr. Flávio Henrique Teixeira Leão, Juiz de Direito Substituto. **Ref. Escala de Plantão. “ À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU), COM CÓPIA À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA . ”.**

Recife, 05 de novembro de 2024.

**Bel. Arnon Farias do Nascimento**  
Secretário do Conselho da Magistratura em exercício

### **CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

### **COMUNICADO**

**EM VIRTUDE DA FALTA DE QUÓRUM, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJPE, COMUNICA AOS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E AO PÚBLICO EM GERAL QUE NO DIA 07 (SETE) DO CORRENTE MÊS NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO DO COLEGIADO.**

**RESSALTA AINDA QUE OS CASOS DE URGÊNCIA SERÃO APRECIADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJPE, “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.**

**RECIFE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**BEL. ARNON FARIAS DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO**  
**DA MAGISTRATURA**